

NÚMERO 210

QUARTA FEIRA 19 DE FEVEREIRO

ANNO DE 1856

O NOTICIADOR, JORNAL POLIT., LITTR., E MBRG.

Sob cravo-se para esta folha, que sairá às Quintas-Sábados, à 4 Dôminos, por susseguir pagos adiantados, rendem-se os avulsos a 80 rs., na mesma Typografia da sua Diretora.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre et de la durée d'un état; le clavage au contraire, produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I, SECTION II, PAGE 20.

VILA DO RIO GRANDE DO SUL, 1854. NA TYPGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER, 1º FERREIRA.

INTERIOR.

Ministério da Fazenda.

Cândido José de Araújo Viana, Presidente do Tribunal do Tesouro Pùblico Nacional, deliberou em Sessão do mesmo Tribunal, tendo em vista a representação do Inspetor da Alfandega desta Corte, de 4 de Janeiro corrente, e o voto do Conselheiro Fiscal a respeito: « Que o ratio por cento estabelecido no Art. 9º, do Regulamento das Alfandegas em substituição dos emolumentos abolidos no Art. 8º, deve ser pago por todos os mercadorias que entrarem na Alfandega, e nela tiverem despacho, para consumo, baldeação, e reexportação, assim a que sejam de produção Brasileira, e importadas de qualquer Porto do Império da mesma, ou diferente Província, pela razão porque d'antes se pagava os emolumentos respectivos pelo ditto despacho delas, e que igualmente devem pagar armazenagem, quando na Alfandega se demorarem além do tempo que a lei permite; 2º Que a armazenagem deve ser paga mensalmente pelo tempo que as mercadorias se demorarem nos Arcaisens d'Alfandega, além dos quarenta dias, contando-se o mês para o vencimento logo que comece, sem que seja preciso esperar-se completamente preenchido; 3º Que os generos de Estiva poderão ter a demora de dez dias livr. de armazenagem; 4º Que a prática estabelecida na Alfandega a respeito das insinuações, e cálculos sejam as formalidades exigidas pelo Decreto de 4 de Julho de 1853, e fundada no princípio de que vale o mesmo trato, e manjeto, que é trago-lo illegal despedido de formalidades exigidas para o congelarem, devendo ser observada somente, quando nos manifestos faltarem alguma das solemnidades especificadas nos Art. 5º e 6º, do Art. 1º, e nos Art. 2º e 3º do referido Decreto; ou qual do saltarem conjuntamente tres ou mais das

outras solemnidades, indicadas no Art. 1º, §§ 1.º, 2º, 3º, 4º, e 7º, devendo mandar se fazer as declarações de que tratam estes paragraphos, e acijar os manifestos no caso de faltar-lhes somente huma, ou duas dessas declarações.

Tesouro Pùblico Nacional, em 16 de Janeiro de 1854.—Cândido José de Araújo Viana.
(Do Correio Oficial)

Imparcialidade necessária nas Leis.

Todos os povos quererão leis; porém poucos serão felizes, dice um sábio político. E qual é a causa? Por que os Legisladores se esquecerão as vezes de que o objecto da Sociedade é unir as pessoas por um interesse comum, para que em suas lutas por um interesse particular, muitamente se perjudicarem, e que cada um use seus esforços para rechazar de qualquer inimigo estrangeiro, ou doméstico, que pretenda atrevar sua independência, e liberdade. Pois se não é outro o fim da sociedade, é também indispensável, para o lograr, que sejam justas as leis; pois que sua injustiça, longe de extinguir as injúrias, e ofensas, que poderão fazer-se os cidadãos, serviria para autorizá-las; suposto que, vendo se redussem, oppressos, ou opprimidos com a força das mesmas leis, ficariam expostos na sociedade aos mesmos inconvenientes, que experimentavão no estado da natureza; se aborrecessão uns dos outros; não se ocupariam mais que da enganação, e do engano, e suas divisões domésticas; privariam a república daquela saudável força, que é o fruto da união; e cordia.

...fazer negar o signal infeliz; que nos faz inutilidade das Leis? Sua severidade, distingão em seus artigos, que reconhece o pão de cidadão o mesmo de cidadão, e vores; todos temos a mesma carne, e os mesmos

CORRESPONDÊNCIA.

Sr. Redactor do Noticiador.

É bem notório que o nosso encarregado de Negocios, nos Estados Unidos, participara ao Governo Provincial que estaria breve a sair a Escola — Precilla, — conduzindo a seu bordo uma quantidade de cobre falso; e além da participação, um Negociante estrangeiro apresentou algumas cartas em as quais denunciavam o mesmo facto; e se bem que o Governo officiisse a competente autoridade; para que vigilante estivesse, com tudo foram balizadas todas as precauções tomadas para obstar a introdução da dita moeda; porque os cúmplices nesta vellacada, sabendo que já estávamos prevenidos, tomarão a deliberação de mandar em outro Navio, o qual com toda a certeza sabe-se que entrava neste Porto, e que o dinheiro fora conduzido em Hyates, para S. Francisco de Paula, e Porto Alegre. A vista pois disto, poderá alguém Brasileiro que de coração ame a sua Pátria, não se encher de indignação contra os malvados, que estão cavando o abismo para nos trair. Não de certo. A opinião pública accusa o Sr. Dr. Domingos dos Santos, ex-mordomo autor deste contrabando; todos sabem que ex-Sr. logo que se divulgou a notícia de que este ia a chegar a dita escola, imediatamente deixou esta Villa, onde tem o seu negocio, e vai com a sua família, para a barra tocar (ír elle) banhos; além disto, quando foi as costas para o banco a Villa do Norte, o Sr. Papeleta Camara por excesso a acompanhá-lo, o que na realidade é muito pra admirar, pois que serviu um tranziço, tão perigoso, não convide a que pessoa alguma o tome por passeio; salvo em circunstâncias; e como já fosse tão escandaloso um tal procedimento, o Sr. Juiz da Alfândega Domingos dos Santos officiou ao Sr. Juiz de Paz da Villa do Norte, para que obstasse que nem este Sr. ou outra qualquer pessoa fosse com as costas, fora dos banchos. Apesar de todas estas providências, tudo foi infrutífero, porque o cobre foi desembalado, e teve muitos colaboradores, e colaboradores (oh! vergonha!) que decretaram ser os principais a prohibirem sua introdução.

A indignação appoderando-se de mim, fiz com que me deslassasse dos deveres que preservava a decência; porém, atento ao assunto de que se tratava, joguei que não haveria um só homem honesto (menos os coniventes nessa traquinaria) que se não lucrasse com tais envolvados, recordando-me dos malfates, que estão eminentes a calar sobre nós.

Sou seu assinante e redator.
A zelosa,

NOTÍCIAS DIVERSAS.

Advertimos ao respeitável Públco, que os 800 a 1,000 caxotes, anunciados na proxima passada folha, não são tantos, por se haverem quem dê huma grande parte para escapatoria dos pronunciados.

Tenham os nossos Comprovincianos nisto cuidado, a nova moeda de cobre, introduzida a partir da Província Inglesa de 80 rs. são 18 dias, anno de 1830, e 80 rs. de 40 rs. são do anno de 1827; a maior parte de ambos tem menos do peso.

A 18 dias da passada hora da barra duas embarcações, que pareciam não querer entrar sem o convencionado signal; e como a maré não era de rasas, e sim de espinhosas síticas julgou-se que iriam desovar por especulação ao porto de Santa Catharina.

Como tenha o mar estado algum tanto agitado, ausentaram-se desta Villa, sem diser água vai, alguns assombrados, para a fronteira. Tenham os Srs. Juizes de Paz muita cautela, não os perca de vista, senão, em breve tempo, teremos mais 150, à 200 africanos, vestidos à portuguesa.

Cartas de Porto Alegre nos dissem, que nenhuma ali um afirma: como chegarem boas notícias, alguns patriotas começaram a lançar foguetes no ar, sem se dar conta, que fosse naite, e forçadas horas, e eram seu entusiasmo. Os Mandatários se encheram de terror, e julgando ser a sonhada república de Platão, posserão as Tropas em armas, e andou tudo em holandas, (Que corajosos Maricas!) acentuando-se, que algumas pessoas nem se animariam a dormir em suas casas: valha a verdade, não são garantimos; porque sempre são novas de farroupilhas.

Os mesmos noveleiros correspondentes contam, que são chamados á Corte alguns charmeurs-restauradores em troca dos que de lá tem vindo.

Acabou-se na barra para seguirem a diversos portos viaje embarcações; algumas à mais de meia: a rasão, segundo somos informados parece ser a falta de agua para salidas: ao mesmo tempo que as entradas tem sido assim feitas: *Qui potest intelligere, intelligat.*

ANUNCIOS.

Antonio Joaquim da Silva Mariante, tem praia vender 2 escravos magro, bon figura e moças, um é prefeito cozinheiro de forno e marcas, e outro é oficial de alfaiate.

Vila Rica Grande, na Typ F. X.F.